



## EDITAL PROEN Nº 03/2020

Dispõem sobre a seleção de candidatos para função de COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO DE SECRETARIA ESCOLAR, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

O **Pró-reitor de Ensino** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)**, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de uma (1) vaga para a função de **COORDENAÇÃO DO CURSO DE SECRETARIA ESCOLAR** para atuar no curso técnico do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE) da Reitoria, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a lei nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e-Tec/Brasil, conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 O candidato deve ser servidor efetivo do quadro do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- 1.4 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.5 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio;
  - 1.5.1 Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.6 O cancelamento do curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [editalfuncionarioifsul@gmail.com](mailto:editalfuncionarioifsul@gmail.com)

### 2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para atender às necessidades de coordenação para o curso do PROFUNCIÁRIO, conforme distribuição descrita no Quadro I.

**Quadro I – Distribuição de vagas**

Função	Nº de Vagas
Coordenação do Curso Técnico em Secretaria Escolar	1

- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro II – Datas das publicações**

Publicação do edital	27/01/2020
Prazo para impugnação do edital	De 27 a 28/01/2020
Período de inscrições	De 27/01/2020 a 07/02/2020
Divulgação preliminar das inscrições homologadas e da pontuação da análise curricular	10/02/2020
Interposição de recurso da homologação das inscrições e da pontuação da análise curricular preliminar	11/02/2020
Homologação das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular pós recursos, e divulgação dos horários e locais das entrevistas	13/02/2020
Entrevistas	17/02/2020
Divulgação do Resultado preliminar	18/02/2020
Interposição de recurso do resultado preliminar	19/02/2020
Divulgação do Resultado Final	20/02/2020

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Formação em nível superior de acordo com a função a qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
- b) Experiência mínima de 02 (dois) anos de efetivo exercício de docência;
- c) Experiência mínima de 02 (dois) anos de atuação em educação a distância;
- d) Estar vinculado ao Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- e) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;
- f) Disponibilidade de 15 horas (Coordenadores de Curso) semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
- g) Apresentar Declaração Única, afirmando ter disponibilidade para realizar viagens para atender aos polos de apoio presencial (ANEXO IV).

3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [editalprofunfarioifsul@gmail.com](mailto:editalprofunfarioifsul@gmail.com);

3.2.1 No campo "Assunto" deverá conter o <NOME COMPLETO DO CANDIDATO> e a função pretendida (Coordenação do Curso Técnico em Secretaria Escolar), exemplo: [NOME DO CANDIDATO - COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR];

3.2.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- c) Currículo elaborado seguindo obrigatoriamente o modelo estrutural resumido presente no Anexo III;
- d) Comprovantes dos itens que o candidato pretende pontuar, conforme Quadro V.

3.3 O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, exclui automaticamente o candidato do processo seletivo;

3.4 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [editalprofunfarioifsul@gmail.com](mailto:editalprofunfarioifsul@gmail.com);

3.5 Documentos originais que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e na hora da entrevista.

#### 4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

**Quadro III – Requisitos específicos**

<b>Função</b>	<b>Formação</b>
Coordenação do Curso Técnico em Secretaria Escolar	Licenciatura em Pedagogia.

#### 5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO.

##### 5.1 Atribuições do COORDENADOR DE CURSO:

- a) Apoio aos processos de elaboração de editais para as funções de professores formadores e mediadores do programa PROFUNCIÓNÁRIO;
- b) Conferência manual da documentação dos professores formadores de cada componente curricular dos cursos para a efetuação do pagamento;
- c) Participação das atividades de seleção dos professores mediadores à distância e dos professores formadores em cada um dos módulos ofertados;
- d) Desenvolvimento semanal do planejamento e das atividades (Plano de aulas, videoaulas, atividades avaliativas e atividades complementares) junto aos Professores Formadores em cada componente curricular;
- e) Treinamento dos professores formadores e mediadores do programa PROFUNCIÓNÁRIO;
- f) Participação semanal em reuniões de coordenação da equipe central do PROFUNCIÓNÁRIO;
- g) Expedição de certificação aos professores formadores de cada componente curricular;
- h) Participação dos estudos para formulação e adaptações nos PPCs dos cursos;
- i) Supervisão do conteúdo dos materiais didáticos utilizados nas aulas ou ambiente virtual, desenvolvidos ou selecionados pelos professores formadores no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- j) Acompanhamento das atividades acadêmicas dos Cursos, tendo em vista a permanência e o êxito dos estudantes;
- k) Participação nos encontros de discussão e implementação de oferta de dependências para alunos que não obtenham êxito em algum componente curricular;
- l) Acompanhamento dos prazos de postagens dos materiais no AVA;
- m) Elaboração do planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos;
- n) Realização de viagens aos Pólos.

##### 5.2 Os valores das bolsas estão descritos no quadro IV:

**Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora**

<b>Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor por Hora</b>	<b>Valor Bruto</b>	<b>Valor Líquido</b>
Coordenador de Curso Interno	15h	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00

- a) O pagamento da bolsa será efetuado mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do FNDE.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por comissão designada pelo Magnífico Reitor do IFSul;

6.2 A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de avaliações:

- a) Análise Curricular, e
- b) Entrevista.

6.3 A Análise Curricular totalizará, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

**Quadro V – Pontuação da Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou na área da formação exigida no quadro III	10	10
Mestrado em Educação ou na área da formação exigida no quadro III	8	
Especialização <i>lato sensu</i> em Educação ou na área da formação exigida no quadro III	6	
Coordenação de Curso EaD	1 por mês	20
Experiência em outras coordenações e gestão de processos em EAD	1 mês	22
Autoria de material didático para EaD, nos últimos 3 anos	2 por material	4
Cursos na área de EaD	2 por curso	4

6.3.1 Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.3.2 Somente serão computadas para efeito de pontuações no item “Autoria de Material Didático para EaD nos últimos 3 anos” as seguintes produções:

- a) Apostilas;
- b) Cadernos de disciplina, e
- c) Vídeo aulas.

6.4 Serão classificados para a Entrevista os 05 (cinco) primeiros candidatos de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente;

6.4.1 O Candidato que obtiver nota 0 nesta etapa estará automaticamente desclassificado.

6.5 A entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada em data conforme Quadro II, no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE) da Reitoria, conforme horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo II;

6.5.1 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

6.6 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato;

6.7 Para ser considerado aprovado a pontuação mínima é de 60 pontos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiência em coordenação de curso na modalidade de educação a distância;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade, e
- e) Sorteio.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página da reitoria <http://www.ifsul.edu.br/editais>, de acordo com o cronograma do Quadro II.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano, a contar da data da homologação do

resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O não cumprimento, a contento, das atividades de coordenação, conforme o item 5.1 deste edital implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.3 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo;

10.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo chefe do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE) da Reitoria.

Pelotas, 24 de janeiro de 2020.

---

Osni da Costa Rodrigues

(em substituição de)

Antonio Cardoso Oliveira

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

---

Leonardo Betemps Kontz

(em substituição de)

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-reitor de Ensino

**EDITAL PROEN Nº 03/2020**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em	
	2. Mestrado em	
	3. Doutorado em	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:		TELEFONE:
<b>VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:</b>		<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicação Exclusiva
<b>FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO</b>		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
<b>FAMILIARIDADE COM A VAVA MOODLE</b>		
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita		
<b>EXPERIÊNCIA DE EFETIVO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA</b>		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		TEMPO: ____ anos
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Coordenação <input type="checkbox"/> Outros: _____		TEMPO: ____ anos TEMPO: ____ anos

<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:</b> Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades presenciais e a distância							
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**EDITAL PROEN Nº 03/2020**

**ANEXO II**

**Critérios de avaliação para o desempenho do candidato na ENTREVISTA:**

1. Conhecimento acerca dos objetivos, público-alvo e caracterização dos cursos do PROFUNCIÓNÁRIO e os impactos socioeducativos esperados da sua proposta formativa.
2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.
3. Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias de Coordenador de Curso.
4. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.
5. Propriedade didática e conceitual dos seus propósitos educacionais.

**EDITAL PROEN Nº 03/2020**

**ANEXO III**

**Modelo estrutural resumido de currículo**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome
- 1.2 Data de nascimento
- 1.3 Endereço Residencial
- 1.4 E-mail
- 1.5 Telefone para contato

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA

- 2.1 Curso de Graduação
- 2.2 Curso de Especialização
- 2.3 Curso de Mestrado
- 2.4 Doutorado

3. AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD

4. EXPERIÊNCIA EM COORDENAÇÃO DE CURSO EM EAD

**EDITAL PROEN Nº 03/2020**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO ÚNICA**

Declaro para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos deste Edital, estando vinculado a uma Instituição de Ensino Pública, tendo disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função de coordenação pretendida, bem como fazer viagens a serviço e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial. Não estarei ocupando cargos de direção (CD), no ato da contratação e no período de coordenação, bem como não estarei em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento de minhas atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Osni da Costa Rodrigues, OSNI DA COSTA RODRIGUES - COORDENADOR - FG2 - IF-COPES**, em 27/01/2020 13:26:21.
- **Leonardo Betemps Kontz, LEONARDO BETEMPS KONTZ - COORDENADOR - FG2 - IF-CAED**, em 27/01/2020 12:00:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 51378

**Código de Autenticação:** d59edf42c9

